



*Aristina*

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE JARDIM

DECRETO Nº 076/2013

EM, 17 DE JUNHO DE 2013.

**DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS  
ATIVIDADES DO BALNEÁRIO  
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CLÁUDIA WANESSA DE SOUZA BARBOSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII.

Considerando que a necessidade de realizar reformas no âmbito do Balneário Municipal, bem como, em virtude da necessária contenção de despesas que está sendo implementada na Administração Pública do Município de Jardim – MS, resolve:

**DECRETAR:**

**Art. 1º** - A suspensão das atividades do Balneário, até o dia 31 de julho de 2013, será permitido somente o ingresso de pessoas autorizadas pela Administração Municipal.

**Art. 2º** - Em tal período ficará terminantemente proibido o acesso de pessoas em suas instalações, onde deverá ser providenciada placa indicativa, na margem da Rodovia Federal, que dá acesso ao Balneário Municipal, informando que está interdito até o dia 31 de julho de 2013.

**Art. 3º** - O responsável pelo Balneário deverá acionar a Polícia para cumprimento deste Decreto, caso haja pessoas que insistam em adentrarem no âmbito das instalações.

**Art. 4º** - Este Decreto entra vigor em na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, devendo ser encaminhado cópias para ser fixada na Portaria do Balneário e cientificar o Zelador.

  
**CLÁUDIA WANESSA DE SOUZA BARBOSA**  
Prefeita Municipal Interina